



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

A representante legal da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. – Eletrocar, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, por meio deste edital, a realização e o regramento do Concurso Público nº 01/2025, para os empregos especificados no item 2.1, cuja admissão será regulamentada pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O certame será executado pela empresa Objetiva Concursos, segundo o contrato firmado e com a observância das normas legais próprias da ELETROCAR, incluindo o Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pela Ordem de Serviço 05/2022, e demais disposições legais vigentes até a presente data, conforme os termos descritos a seguir.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A leitura integral deste edital é pré-requisito para a realização da inscrição e demais solicitações vinculadas a ela, tais como: reserva de vagas, atendimento especial para prova, utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência em caso de empate, identificação pelo nome social, bem como pedido de isenção do pagamento da inscrição.

1.2. Além do procedimento de inscrição, este certame contempla as etapas abaixo, as quais estão discriminadas no Capítulo VI:

- a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, para todos os candidatos com inscrição homologada;
- b) PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, de caráter eliminatório, em 2ª etapa, para os empregos de Eletricista (Unidade Carazinho e Unidade Chapada) e Leiturista de Medidor.

1.3. O cronograma de execução, disponível no [último anexo do edital](#), apresenta as datas previstas para os eventos do certame. Além do cronograma e das instruções relativas aos eventos da seleção, este edital também estabelece as condições e o prazo para eventual impugnação, conforme o Capítulo X, que informa, ainda, os canais oficiais de atendimento aos candidatos. O ato de se inscrever sem impugnar previamente o edital implica aceitação tácita das normas fixadas e a preclusão do direito de contestá-las posteriormente.

1.4. Exceto previsão em contrário neste edital, a publicidade oficial relativa à execução do certame será realizada nos seguintes meios: site www.eletrocar.com.br site e www.objetivas.com.br. É dever do candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, todos os meios oficiais de publicidade especificados neste edital, a fim de se manter informado sobre o certame, uma vez que as datas previstas no cronograma de execução e as regras aqui contidas poderão sofrer alterações por motivo de força maior e/ou necessidade de ajustes operacionais. O desconhecimento das publicações oficiais realizadas não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

1.4.1 Todos os horários mencionados neste edital e na publicidade oficial do certame referem-se ao Horário de Brasília (DF).

1.5. Do posto presencial: durante os dias úteis do período de inscrição, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar, de forma gratuita, o posto equipado com computador e internet, destinado unicamente às atividades relacionadas à inscrição online no certame, conforme o local e o horário especificados a seguir: Sede da ELETROCAR, Av. Pátria, nº 1351, Bairro Sommer, no Município de Carazinho/RS, exclusivamente no horário das 8h30min às 11h30min. O local do posto presencial para a interposição de recursos e/ou outras atividades relacionadas à seleção, quando for o caso, será divulgado oportunamente por meio de edital.

1.5.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo quaisquer alegações de prejuízo.

1.6. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e com o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do concurso, incluindo a aplicação de critérios de avaliação e seleção.

1.6.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.

1.7. Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa deste certame são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído, sendo utilizadas unicamente para os fins do certame.

1.8. Sem prejuízo das situações já previstas neste edital, a qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os documentos originais ou as cópias autenticadas dos arquivos eletronicamente enviados para confirmar a autenticidade das informações. Manter esses documentos em sua posse e disponibilizá-los quando solicitado é de responsabilidade do candidato.

1.9. A qualquer tempo, a suspeita de prática de irregularidade ou de falsidade poderá ensejar o encaminhamento do conjunto fático-probatório (informações, declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato no processo de inscrição e/ou participação nas etapas) para apuração da autoridade competente.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

1.9.1. Se a autoridade competente constatar irregularidade ou falsidade cometida pelo candidato, este poderá ser eliminado do certame e, se for o caso, demitido. O candidato também poderá ser responsabilizado por crime contra a fé pública, conforme a legislação vigente, com as garantias do Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

1.10. As normas legais citadas neste edital devem ser consideradas junto com eventuais alterações em vigor, ainda que não mencionadas. Não se aplica a este certame, nem será objeto de avaliação, qualquer norma legal que entre em vigor após a publicação deste edital, assim como quaisquer alterações subsequentes, exceto se houver disposição expressa em contrário neste edital, como no caso das regras de segurança/biossegurança para as provas presenciais.

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS EMPREGOS

2.1. Tabela de especificações:

Emprego	Escolaridade e/ou outros requisitos mínimos exigidos para a admissão ⁽¹⁾	CHS ⁽²⁾	Vagas a prover ⁽³⁾	Distribuição de vagas ⁽⁴⁾		Valor inicial R\$ ⁽⁵⁾	Valor da inscrição R\$	Turno da prova objetiva ⁽⁶⁾
				UNIV	PCD			
Eletricista - Unidade Carazinho	Ensino Médio completo e CNH categoria mínima "B" ⁽⁷⁾	42h05min	08+CR	08	-	2.111,67	60,00	T01
Eletricista - Unidade Chapada		42h05min	03+CR	03	-	2.111,67	60,00	T01
Leiturista de Medidor	Ensino Médio completo e CNH categoria mínima "B" ⁽⁷⁾	42h05min	01+CR	01	-	1.986,38	60,00	T02
Oficial Administrativo - Unidade Chapada	Ensino Médio completo e CNH categoria mínima "B" ⁽⁷⁾	42h05min	01+CR	01	-	2.200,32	60,00	T01
Operador de C.O.D.	Ensino Médio completo, Curso Técnico Profissionalizante completo em Eletrotécnica, registro no respectivo órgão de classe e CNH categoria mínima "B" ⁽⁷⁾	42h05min	02+CR	02	-	3.366,34	60,00	T02

Referências:

1	Além das exigências expressas nesta tabela, os interessados deverão ter ciência quanto à necessidade de cumprirem integralmente com os requisitos gerais exigidos para estabelecimento do vínculo com a ELETROCAR, conforme estabelecido no Capítulo IX deste edital.
2	CHS significa "carga horária semanal". O descritivo dos Empregos, com as atribuições legais previstas nas normas próprias da ELETROCAR, a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista, e outras informações, encontra-se no Anexo I , restando os candidatos cientes que a lotação do ingressante é faculdade da ELETROCAR, exceto nos casos em que a inscrição for realizada por área específica. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, trabalho extraordinário, aos finais de semana e feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's, viagens, dentre outros, se assim a legislação própria dispuser.
3	CR significa "cadastro reserva". O ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas expressamente ofertadas por este edital é assegurado e dar-se-á dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária da ELETROCAR. Os demais candidatos classificados formarão cadastro reserva, e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão estritamente respeitados.
4	As siglas contidas nesse campo correspondem às modalidades de vagas previstas e nas quais os candidatos serão enquadrados: UNIV significa "acesso universal – ampla concorrência"; e PCD significa "pessoa com deficiência".
5	O valor inicial diz respeito ao valor base inicial de ingresso, referente ao mês de outubro de 2025 , nos termos da legislação própria vigente, limitado ao teto Constitucional. O empregado fará jus a bônus-alimentação, no valor de R\$ 1.890,00 , e poderá fazer jus aos benefícios previstos no Plano de Empregos e Salários da ELETROCAR, bem como no Acordo Coletivo vigente e/ou que entrar em vigor.
6	As provas objetivas , de aplicação presencial, têm previsão de realização conforme os turnos especificados nesta tabela (T01 OU T02), possibilitando aos interessados a realização de mais de uma inscrição, desde que não haja coincidência entre os turnos das provas das vagas pretendidas , considerando-se que todas essas provas estão previstas para serem aplicadas em data única . Em relação à prova de aptidão física, ainda não há definição sobre o(s) turno(s) de aplicação, de toda forma, a logística será organizada de forma a não prejudicar aqueles que realizaram mais de uma inscrição, desde que respeitada a divisão de turnos estabelecida em edital.
7	CNH significa "Carteira Nacional de Habilitação." A CNH a ser apresentada no momento da admissão, deverá estar devidamente válida e regular, inclusive quanto a eventuais cursos e/ou exames exigidos pelo CONTRAN, em conformidade com a legislação brasileira de trânsito vigente. A CNH deverá, ainda, apresentar pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Em nenhum momento serão aceitos protocolos ou comprovantes de encaminhamento da CNH em substituição ao documento oficial, válido e regular.

2.2. O vínculo laboral entre o empregado ingressante e a ELETROCAR será regido pela **Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**. Os empregados estarão subordinados, ainda, às demais normas legais vigentes, a saber: ao **Estatuto Social** e ao **Plano de Empregos e Salários da Centrais Elétricas de Carazinho S.A**, aos **Acordos Coletivos de Trabalho**, dentre outras.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e demais disposições normativas vigentes, têm assegurado o direito de concorrer ao percentual de vagas reservadas aos PcDs, desde que procedam integralmente conforme estabelecido na Parte III do Capítulo IV deste edital.

3.1.1. Segundo a **Portaria da Diretoria Executiva nº 528/2011, Art. 3º, Parágrafo Único**, em cada emprego, é reservado aos PcDs o percentual de **10%** do total de vagas existentes e futuras, sem previsão de arredondamentos. O respectivo percentual será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, de forma que, em cada emprego, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 20ª, a 3ª vaga será a 30ª, e assim sucessivamente, respeitado o percentual estabelecido.

3.1.2. Considerando que a ausência de compatibilidade entre as atribuições legais e a deficiência do candidato inviabiliza o vínculo laboral, recomenda-se que o interessado analise previamente se sua deficiência é compatível com as atribuições do emprego ao qual deseja concorrer. A utilização de tecnologia ou equipamentos específicos de uso habitual, assim como a adaptação do ambiente de trabalho, não impedem o exercício das atribuições. No entanto, a deficiência deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas, uma vez que essas não serão alteradas.

3.1.3. Exceto previsão em contrário, salienta-se que a deficiência de que era portador à época da admissão não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições legais da vaga.

3.1.4. Pelas normas vigentes, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.5. A pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário, conforme estipulado na Parte V do Capítulo IV deste edital. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada. Incumbe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de requerer as adaptações especiais necessárias na forma e prazo estabelecidos por este edital.

3.1.6. O candidato PcD participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato PcD, respeitando-se as peculiaridades da sua deficiência.

3.1.7. A pessoa com deficiência que deixar de proceder conforme estabelecido na Parte III do Capítulo IV deste edital, NÃO terá sua solicitação deferida e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

3.1.7.1. É importante ressaltar que o deferimento da solicitação se limita à verificação de requisitos formais, não contemplando o enquadramento da deficiência e da compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida.

3.2. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não isenta o candidato de se submeter, quando convocado para a admissão, à avaliação com Comissão Especial da ELETROCAR ou por ela designada, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições, bem como à inspeção prevista no Capítulo IX, conforme as regras deste edital e da legislação em vigor. Na ocasião, o candidato deverá comparecer munido do original ou de cópia autenticada do laudo apresentado na solicitação da inscrição.

3.3. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS

PARTE I – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELA *INTERNET* (NÃO PRESENCIAL):

4.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada dentro do período estabelecido no **cronograma de execução**, disponível no [último anexo do edital](#), exclusivamente no *site* da **OBJETIVA CONCURSOS**, conforme os **itens 4.1.1 e 4.1.2** e demais disposições deste edital.

4.1.1. Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no **item 4.1.2 até o encerramento do período de inscrições estabelecido no cronograma de execução**.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

4.1.2. O processo de inscrição inclui localizar o certame desejado no site www.objetivas.com.br e:

- clicar no botão “inscrição online”;
- declarar que leu e que concorda com os termos do Edital de Abertura das Inscrições e clicar em “continuar”;
- realizar seu *LOGIN* na **área do candidato**, mediante a informação do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e **senha**;
- enviar **fotografia digital** recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de inscrição, seguindo rigorosamente as instruções do **item 4.1.4.1** e do sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- selecionar, dentre a lista contemplada pelo **item 2.1**, o emprego ao qual deseja concorrer, observando o disposto no **item 4.1.3**;
- preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, quando houver;
- enviar a solicitação;
- emitir o boleto para pagamento da inscrição.

4.1.2.1. Até a data-limite fixada no cronograma de execução para pagamento do valor da inscrição, o candidato poderá gerar, a qualquer momento, uma **2ª via de cobrança** do seu boleto através da [área do candidato](#).

4.1.3. É vedada a realização de mais de uma prova no mesmo turno. Dessa forma, ao se inscrever, o candidato deverá observar atentamente a distribuição de turnos estabelecida na tabela do **item 2.1** deste edital. Caso tenha efetuado inscrições para vagas com provas previstas para o mesmo turno, caberá ao candidato, no dia da aplicação, optar por qual prova deseja realizar, sendo indevidas quaisquer alegações de prejuízo e/ou pedidos de ressarcimento do valor pago.

4.1.4. DA FOTOGRAFIA DIGITAL:

4.1.4.1. A fotografia deve apresentar as seguintes características:

- ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- a face deve estar enquadrada no centro;
- nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.

4.1.4.2. A fotografia é um mecanismo de segurança de identificação, podendo ser utilizada na execução do concurso na admissão.

4.1.4.3. O candidato cuja fotografia estiver em desacordo com as especificações exigidas, prejudicando a identificação durante as etapas presenciais, poderá ser submetido à identificação especial, que pode incluir, entre outras medidas, ser fotografado no dia do evento.

4.1.4.4. Candidatos que submeterem imagens que violem os direitos de terceiros ou contenham conteúdo inapropriado serão eliminados sumariamente do concurso.

4.1.5. A seguir, constam os itens referentes às solicitações vinculadas à inscrição. Todas essas solicitações deverão ser realizadas pelos candidatos exclusivamente durante o período de inscrição fixado no cronograma de execução, observadas as instruções específicas previstas em cada item deste edital, conforme exposto a seguir.

PARTE II – DA SOLICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PELO NOME SOCIAL (DECRETO FEDERAL Nº 8.727/2016):

4.2. Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, após concluir a inscrição com o nome civil, selecionar a opção “**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**” e informar o nome social, além das demais informações solicitadas no campo apropriado, conforme as orientações disponíveis no sistema de inscrição. Caso contrário, será identificado pelo nome civil.

PARTE III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

4.3. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição, o **Requerimento de reserva para PcD (Anexo II-A)**, preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico**, conforme os termos do próprio anexo, e conforme as orientações do sistema de inscrição.

4.3.1. A ausência do laudo médico implica o indeferimento da solicitação, independentemente dos demais procedimentos realizados pelo candidato.

4.3.2. Conforme já descrito no **Capítulo III**, a Banca Examinadora não presumirá a necessidade de atendimento especial para PcD durante as provas presenciais, mesmo com deficiência comprovada. Portanto, cabe exclusivamente ao candidato PcD solicitar as adaptações especiais necessárias, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos na **Parte V** deste capítulo.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

PARTE IV – DA SOLICITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PRERROGATIVA DO JURADO À PREFERÊNCIA NA ORDEM DE DESEMPATE:

4.4. Faz jus à preferência na ordem de desempate, após aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa e critérios relacionados às disciplinas da prova objetiva, o candidato que comprovar o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal.

4.4.1. Para tanto, o candidato interessado deverá, **no momento da inscrição**: **a)** clicar no campo “**jurado**”; **b)** marcar a opção “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal**”; e **c)** anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações deste edital e do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para comprovação e justificativa do pedido**, quais sejam: certidão, declaração ou atestado emitidos pela Justiça Estadual e/ou pela Justiça Federal.

PARTE V – DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA PRESENCIAL:

4.5. O candidato, **PCD OU NÃO**, que necessitar de **atendimento especial para prova presencial** deverá, ao **realizar sua inscrição**: **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o **tipo de atendimento necessário**; e **d)** anexar, até o encerramento do período de inscrição e conforme as orientações deste edital e do sistema de inscrição, **os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido**, quando aplicável, nos termos estabelecidos a seguir:

a) Para lactantes:	Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 06 meses de idade a ser(em) amamentada(s).
b) Para Pcds:	Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de 12 meses, contados da publicação deste edital, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
c) Para NÃO Pcds:	Laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de 120 dias, contados da publicação deste edital), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
d) Para 01 hora de tempo adicional:	Laudo médico e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

4.5.1. O candidato **PCD** que necessitar de **condições especiais para a realização de prova** deverá **requerer todo e qualquer atendimento especial necessário**. A **necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada**.

4.5.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, dentre outros) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.5.3. Considerando-se o disposto no item 6.2.12, “b”, **candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias, além de água**, devem solicitar atendimento especial, comprovando a necessidade médica, sob os termos do item 4.5 deste edital. Tendo o pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou a substância, acondicionado(s) em embalagem transparente e sem rótulo.

4.5.4. Salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados, o **cumprimento do item 4.5 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação**. As solicitações de atendimento especial serão examinadas juntamente com o laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme cada situação, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.5.4.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.5.5. As lactantes e os candidatos que utilizarem prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitarem atendimento especial, deverão verificar as disposições relativas ao dia de prova no **Capítulo VI** deste edital.

PARTE VI – COMUM A TODAS AS SOLICITAÇÕES DESTE CAPÍTULO:

4.6. Destaca-se que não haverá outro meio, prazo ou procedimento para recebimento de inscrições e solicitações a ela vinculadas, além dos definidos neste edital. Quaisquer alterações necessárias serão realizadas por meio de edital complementar, a ser publicado nos meios oficiais do certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas atualizações.

4.6.1. A responsabilidade pela correta realização de todos os procedimentos necessários para a inscrição e pelas solicitações a ela vinculadas, conforme as regras deste edital, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.

4.6.2. Inscrições e quaisquer solicitações vinculadas realizadas por meio distinto do previsto neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou que apresentem erro, omissão total ou parcial de dados ou documentos necessários, implicam o indeferimento.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

4.6.3. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer pedido relacionado a uma inscrição ou certame não se estendem automaticamente a outras inscrições ou certames. É imprescindível que o candidato atenda a todos os requisitos exigidos para cada inscrição. A inobservância de qualquer disposição resultará no indeferimento da solicitação.

4.6.4. O resultado das solicitações deste capítulo será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições.

CAPÍTULO V – DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PARTE I – INTRODUTÓRIA:

5.1. A homologação da inscrição devidamente solicitada, nos termos do **Capítulo IV**, está condicionada ao correto e tempestivo **pagamento do valor de inscrição** ou ao **deferimento da solicitação de isenção**, conforme as regras previstas a seguir.

PARTE II – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO:

5.2. Em conformidade com a Lei Municipal nº 8.222/2017, a Lei Municipal nº 8.365/2018, a Lei Municipal nº 9.082/2023 e a Lei nº 6.978/2009, coordenada com o Decreto Federal nº 11.016/2022, poderá pleitear a isenção do pagamento do valor de inscrição, o doador de sangue, o doador de medula óssea, o cidadão que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral, a pessoa autodeclarada doadora de órgãos e tecidos, bem como o cidadão inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e pertencente à família de baixa renda, nos termos deste edital e em conformidade com a legislação vigente.

5.2.1. O **período de solicitação de isenção se encontra delimitado no cronograma de execução** deste edital. Para solicitar a isenção, o interessado deve realizar a inscrição e, após, na própria **área do candidato**, localizar a opção “**solicitar isenção**”, e:

5.2.1.1. **Para pessoa inscrita no CADÚNICO, com cadastro atualizado, e pertencente à família de baixa renda, isto é, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional:** a) escolher esta modalidade de isenção; b) revisar os dados cadastrais, sendo que o CPF, nome completo e data de nascimento devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único; c) declarar-se membro de família de baixa renda; d) anexar o “**Comprovante de Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)**”, emitido há menos de 45 dias da solicitação de isenção, no qual conste que a “família está com cadastro atualizado” e que a “faixa de renda familiar por pessoa (*per capita*) é de até meio salário mínimo. Em caso de descumprimento das condições referidas, a solicitação de isenção será indeferida.

5.2.1.2. **Para as demais modalidades previstas no item 5.2:** a) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; b) anexar, o **Requerimento de isenção (Anexo II-B)**, preenchido e assinado, **acompanhado dos documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido**, nos termos do próprio anexo, e conforme as orientações do sistema de inscrição.

5.2.2. O deferimento da solicitação está condicionado à comprovação dos requisitos exigidos para concessão do benefício e ao correto procedimento de solicitação, conforme estabelecido por este edital, e nos termos da legislação em vigor. A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. O processo de solicitação de isenção, conforme os procedimentos acima previstos, deverá ser totalmente concluído dentro do período fixado no cronograma de execução para tanto. Encerrado o prazo para solicitação de isenção, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.2.3. Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, poderão ser consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

5.2.4. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos devem imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado. Contudo, recomenda-se que aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que não haverá devolução de valores para aqueles que tiveram o benefício deferido e efetuaram o pagamento da inscrição.

5.2.5. O resultado preliminar das solicitações será divulgado quando concluída a análise das solicitações recebidas.

5.2.6. Divulgado o resultado, o candidato com a solicitação de **isenção deferida** terá a **inscrição automaticamente efetivada**. Já o candidato cuja solicitação for indeferida poderá interpor recurso, conforme os procedimentos estabelecidos no capítulo específico.

5.2.7. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: a) o candidato cujo **recurso de isenção for procedente** terá a inscrição automaticamente efetivada; b) o candidato cujo recurso resultar improcedente não terá o benefício deferido e, para permanecer participando do certame, deverá providenciar o pagamento do valor da inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução.

PARTE III – DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO (EXCETO PARA OS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DEFERIDA):

5.3. A quitação do valor da inscrição deve ser realizada por meio do pagamento do boleto bancário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

5.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, exceto quando for concedida isenção, constituem o registro provisório de inscrição, e devem ser conservados pelo candidato até a homologação do certame. Cabe exclusivamente ao candidato verificar, antes de efetuar o pagamento:

- a) as informações como beneficiário, valor do documento, data de vencimento e data de pagamento, tanto no boleto quanto na plataforma de pagamento;
- b) de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no emprego desejado.**

5.3.2. **O boleto bancário pode ser pago em qualquer Agência Bancária, bem como nas Casas Lotéricas ou nos Correios, até a data prevista no cronograma de execução deste edital, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.**

5.3.3. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento do boleto, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias e correspondentes bancários), quer seja pelo modo virtual (*internet banking* ou caixas eletrônicos). Pagamentos cuja operação bancária for realizada no último dia de pagamento, mas que constarem no arquivo de troca de informações entre bancos e empresas com data do pagamento posterior àquela data, ensejarão a não homologação da inscrição. Sendo assim, a fim de garantir a homologação da sua inscrição, os candidatos devem:

- a) realizar o pagamento do boleto durante o horário bancário, sobretudo no último dia do prazo estabelecido;
- b) evitar utilizar-se de meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, nesses casos, o pagamento geralmente não é efetuado no mesmo dia, levando ao indeferimento da inscrição;
- c) evitar optar pela modalidade de agendamento de pagamento.

5.3.4. Não será aceito para efeito de comprovação de pagamento do valor de inscrição o comprovante de agendamento de pagamento.

5.3.5. Devido ao processamento automatizado dos dados, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição exclusivamente pelos meios disponibilizados no sistema de inscrição, que incluem boleto bancário e, quando disponível, PIX gerado na própria área do candidato, o qual é vinculado ao boleto bancário. Não serão aceitos pagamentos efetuados por outros meios como depósito, transferência direta via ted, doc ou pix, entre outros.

5.3.6. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

5.3.7. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

5.3.8. Se, na data do vencimento do boleto, o candidato se encontrar em localidade que tenha feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias, a fim de garantir que o pagamento seja processado na data limite, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.

5.3.9. Em nenhuma hipótese será processada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior à limite prevista neste edital.

5.3.10. **Não serão homologadas as inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital ou sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas cujo pagamento tenha sido de valor inferior ao estabelecido neste edital. As inscrições cujo pagamento tenha sido de valor superior ao estipulado serão homologadas.**

5.3.11. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.4. A homologação preliminar das inscrições será divulgada após análise e processamento das isenções, pagamentos e demais solicitações relacionadas. O candidato, não beneficiário de isenção, somente terá a inscrição homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital.

5.4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação na lista divulgada e conferir cuidadosamente todos os seus dados. Caso a inscrição não esteja homologada ou haja algum erro em relação a ela na lista (como erros de grafia ou número de documento incorreto, entre outros), o candidato poderá interpor recurso, conforme estabelecido no capítulo de recursos.

5.4.2. Ultrapassado o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a **homologação definitiva das inscrições**. Se, nesse momento, o candidato identificar algum erro relacionado à sua inscrição (como grafia, número de documento, entre outros), deve estar ciente de que a correção deverá ser feita no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, apresentando os elementos probatórios que permitam a correção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

5.4.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

5.4.4. No caso da exceção prevista no item 5.4.3, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, a inclusão será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO AVALIATIVO

PARTE I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO AVALIATIVO E DE PARTICIPAÇÃO EM ETAPA PRESENCIAL:

6.1. O detalhamento básico de cada uma das provas consta descrito neste capítulo, enquanto a previsão de datas para sua realização está indicada no cronograma de execução do certame, constante no [último anexo deste edital](#). Segundo o item 1.4, tanto o detalhamento quanto as datas previstas poderão ser alterados em caso de necessidade, mediante publicação nos meios oficiais do certame, cujo acompanhamento é de responsabilidade do candidato.

6.1.1. Independentemente de eventuais alterações, a **confirmação de data(s)** e demais informações, como local, horário e regras para a participação dos candidatos, será sempre oficializada por meio do **edital de convocação**. Até a publicação desse edital, as datas previstas não possuem caráter vinculativo.

6.1.2. **As regras previstas no edital de convocação deverão observar o disposto neste edital; no entanto, se necessário, poderão ser incluídas diretrizes complementares ou regras mais específicas, desde que em conformidade com os princípios constitucionais e a legislação vigente à época da prova.**

6.1.3. **NÃO haverá realização de etapa, presencial ou virtual, fora do local, data, horário e condições estabelecidas pelo edital de convocação. Cabe ao candidato atentar-se integralmente às informações divulgadas e cumpri-las conforme estabelecido. O descumprimento dessas normas, quando se tratar de etapa eliminatória, poderá acarretar a eliminação do candidato.**

6.1.4. **As provas presenciais serão aplicadas na cidade de Carazinho/RS, de acordo com a disponibilidade de locais adequados para garantir a segurança e a integridade dos candidatos, bem como a referência 6 constante na tabela do item 2.1 deste edital.**

6.1.4.1. Cabe ressaltar que, caso não haja locais suficientes ou adequados na respectiva cidade, as provas presenciais poderão ser realizadas em data distinta da estimada, em dias ou turnos distintos, ou até mesmo em cidades vizinhas. **Sendo necessária a realização de ajustes operacionais, os candidatos que efetuaram mais de uma inscrição, respeitando a divisão de turnos estabelecida, não serão prejudicados com a adequação, sendo-lhes assegurado o direito de realizar as provas de ambas as inscrições.**

6.1.5. **O edital de convocação com as informações necessárias será publicado, no mínimo, 08 dias antes da realização da prova presencial, garantindo que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre a sua realização.**

6.1.5.1. O **edital de convocação** estabelecerá, além das disposições mencionadas anteriormente, o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, bem como a antecedência necessária ao fechamento dos portões, à qual os candidatos deverão se apresentar para realização dos **procedimentos de identificação** necessários à etapa, e os protocolos de segurança/biossegurança.

6.1.5.2. Cumpre salientar que os protocolos de segurança/biossegurança para as provas seguirão as normas vigentes à época de sua realização, sendo de cumprimento obrigatório. Quanto ao fechamento dos portões, o procedimento ocorrerá no horário estabelecido pelo **edital de convocação**, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.1.6. **NÃO haverá 2ª chamada, tampouco será permitida a realização da prova fora do local, data, horário ou das regras estabelecidas no edital de convocação. Também não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou que, embora tenha ingressado no local, não realizar o procedimento de identificação junto ao fiscal de sala antes do início da avaliação. A responsabilidade pela correta observância de todas as informações e regras é exclusiva do candidato, e o descumprimento implicará sua eliminação do certame.**

6.1.7. Nos termos do item 6.1.10 deste edital, é fundamental que os candidatos compareçam ao seu local de avaliação com a antecedência prevista no **edital de convocação**, a fim de **realizarem adequadamente os procedimentos de identificação exigidos para a etapa**. É imprescindível que estejam munidos de **documento de identificação oficial** conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como observar todas as demais disposições deste edital e do **edital de convocação**.

6.1.8. **Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:** Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal;



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto e assinatura** (CNH digital, RG digital, CIN digital, dentre outros) apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

6.1.8.1. No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS: documentos digitais não citados no item 6.1.8 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

6.1.8.2 USO DE DOCUMENTOS DIGITAIS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO: candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

6.1.9. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.

6.1.9.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da avaliação, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.1.9.2. Recomenda-se que o candidato compareça à prova objetiva portando também o **documento de inscrição** e, caso não seja beneficiário de isenção, o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.1.10. Ressalvadas as hipóteses de identificação especial previstas por este edital, somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação e com a foto anexada quando da inscrição) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.

6.1.11. A inviabilidade de se identificar o candidato, o não comparecimento deste no dia, local e horário estabelecidos pela convocação ou a violação das regras especificadas por este edital ou pelo **edital de convocação** impossibilitam a participação na etapa que, sendo eliminatória, resultará na eliminação do candidato.

6.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, exceto por disposição específica expressa neste edital ou posteriormente autorizada via edital, durante a realização de prova presencial:

- a)** o candidato poderá manter consigo, em lugar visível e conforme orientado pelos fiscais, somente os objetos especificados por este edital, pelo edital de convocação e/ou deferidos via atendimento especial;
- b)** os candidatos ficam proibidos de consumir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza, com exceção de água, e desde que atendidos os critérios exigidos;
- c)** é vedada a comunicação entre candidatos ou destes com outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- d)** o candidato não pode solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- e)** não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas, exceto a de acompanhante da candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para amamentação e desde que atendidos os critérios exigidos;
- f)** é vedado ao candidato manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- g)** fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- h)** antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá obrigatoriamente desligar, guardar e lacrar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e qualquer outro aparelho eletrônico de porte proibido. Antes do lacre, todos os aparelhos deverão estar totalmente desligados, incluindo sinais sonoros, vibração, alarmes e quaisquer funções ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

aplicativos. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir que os aparelhos sejam lacrados nessa condição, sob pena de eliminação do certame em caso de descumprimento;

- i) é proibido ao candidato manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
- j) é vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (como na palma das mãos, por exemplo);
- k) o candidato não poderá portar arma de qualquer tipo (aquele que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, deverá comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo); os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, não poderão portar armas no ambiente de provas;
- l) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e a detector de sinais de aparelhos eletrônicos;
- m) poderá ser realizado o registro de imagem e a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;
- n) poderá ser exigida identificação especial do candidato: cuja identificação padrão reste prejudicada em virtude da ausência ou inadequação da fotografia digital; cujo documento oficial de identificação proporcione dúvidas relativas à imagem e/ou assinatura do candidato e/ou estiver danificado; quando for apresentada ocorrência policial justificando a ausência de documento oficial de identificação por motivo de perda, furto ou roubo;
- o) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas por este edital e pelo edital de convocação.

6.1.12.1. Atenção: todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens expressamente permitidos por este edital ou posteriormente autorizado via edital, deve ser acondicionado dentro do envelope porta-objetos e depositado dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

6.1.13. Até o encerramento total da avaliação, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte das dependências do local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avaliação e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.1.12 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.14. Em atenção ao **item 4.5.5**, quando da realização de quaisquer provas presenciais:

- a) recomenda-se aos candidatos que utilizarem prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** que compareçam ao local de prova munidos do laudo médico apresentado por ocasião da solicitação de atendimento especial, devendo apresentá-lo previamente ao fiscal de sala;
- b) a lactante** deverá obrigatoriamente apresentar a certidão de nascimento do(s) lactente(s) e levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade. Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova;
- b.1)** o acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais;
- b.2)** durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.

6.1.15. Em caso de falta de prova ou material personalizado devido a falhas de impressão ou distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá providenciar cópias ou entregar material reserva, que pode ser não personalizado, desde que contenha os dados necessários para a correção das provas. Essas providências devem ser registradas em ata.

6.1.16. Em caso de atraso ou interrupção das provas por razão fortuita, os candidatos afetados terão assegurado o tempo total para a realização da prova, conforme previsto neste edital, além de tempo adicional para garantir isonomia. Os afetados devem permanecer em seus locais de prova e seguir as orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de exclusão do certame.

6.1.17. Estará sujeito à eliminação sumária deste certame o candidato que:

- a)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- b)** agir com desrespeito ou descortesia para com qualquer membro das equipes de atendimento ou de aplicação das provas, com as autoridades que atuam na execução do certame ou com os demais candidatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, não permitidos;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua aprovação ou a de terceiros em qualquer etapa;
- e) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas, caso seja prova objetiva, e/ou a folha oficial de texto, caso seja prova de produção escrita;
- f) não permitir ser submetido a aparelhos detectores ou outro procedimento de segurança ou identificação;
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos;
- j) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas;
- k) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**;
- l) for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de segurança;
- m) cometer qualquer uma das vedações ou deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas por este edital ou pelo edital de convocação, ainda que não mencionadas neste item.

6.1.18. Durante a realização das provas, ao perceber condição atípica ou suposta irregularidade, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar e requerer o registro formal da ocorrência junto à equipe de aplicação. Alegações posteriores, não registradas e documentadas no ato, serão automaticamente desconsideradas.

6.1.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, dentre outros, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

6.2. Sem prejuízo das disposições gerais anteriormente explicitadas, a prova objetiva será regida pelas disposições a seguir previstas e pelas instruções do respectivo edital de convocação, segundo especificado na Parte I deste Capítulo.

6.2.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais **apenas uma será correta**. As questões serão elaboradas com base no programa de estudos constante no **Anexo III** deste edital e segundo a distribuição da tabela abaixo, **resguardada a compatibilidade com o nível de escolaridade e formação exigidas, bem como com as atribuições de cada emprego**.

6.2.1.1. Tabela de composição e pontuação da prova objetiva:

Emprego	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Peso total de cada disciplina ⁽¹⁾
Operador de C.O.D.	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Informática	05	2,00	10,00
	Legislação	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Todos os demais empregos	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Informática	10	2,50	25,00
	Legislação	10	2,50	25,00

Referência 1: A pontuação total obtida pelo candidato em cada disciplina será igual ao número de questões corretas multiplicado pelo peso de cada questão dessa disciplina. A nota final na prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.

6.2.2. Somente serão considerados **aprovados nesta etapa, e habilitados às etapas seguintes, quando for o caso**, os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas. Aquele que não alcançar esses resultados mínimos restará reprovado desde logo**.

6.2.3. Para a realização da prova, cada candidato **receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica)**. Ao receber esses materiais, o candidato deverá conferir os dados impressos nos itens recebidos. Caso apresentem alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova, sem prejuízo do exposto no item 6.1.15 deste edital. O candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

6.2.4. Sem prejuízo das exigências contidas na Parte I deste capítulo, é imprescindível que o candidato compareça munido de caneta esferográfica feita de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta, e preparado em relação à alimentação e hidratação. Não haverá empréstimo e não será admitida caneta fora dos padrões acima estabelecidos.

6.2.4.1. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do caderno de questões, cartão de respostas (folha óptica) e caneta, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrições**, sendo vedado o consumo de alimentos ou outras substâncias, exceto em casos de deferimento de atendimento especial ou se o edital de convocação estabelecer regra distinta.

6.2.5. O caderno de questões é o espaço em que o candidato poderá desenvolver suas técnicas para chegar à resposta correta, sendo permitidos rabiscos e/ou rasuras em qualquer folha do caderno.

6.2.6. O **cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva**, cabendo exclusivamente ao candidato conferir os dados nele constantes, bem como preenchê-lo e assiná-lo no local apropriado, com atenção e utilizando caneta. O cartão de respostas não poderá conter rabiscos e/ou rasuras e deverá ser mantido em segurança durante toda a realização da prova, uma vez que **não será substituído em caso de erro ou má conservação por parte do candidato**.

6.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao finalizar a prova ou ao término do seu tempo de realização. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

6.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até **03 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.2.9. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorridos 60 minutos de prova**, contados do efetivo início das provas.

6.2.9.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos contra o gabarito preliminar, e vista do cartão de respostas para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no **Capítulo VII** deste edital.

6.2.10. Ao final da prova objetiva, os 03 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.2.11. Os cartões de resposta da prova objetiva serão corrigidos por **sistema eletrônico de leitura óptica e sem ingerência humana**, portanto, **não serão desidentificados**. De toda forma, é assegurado aos candidatos acompanharem o processo de correção, o qual será realizado em ato público, na data, local e horário informados oportunamente por edital.

6.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.2.13. Será atribuída nota zero à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

6.2.14. O gabarito e o resultado da prova objetiva possuem previsão de divulgação no **cronograma de execução**, sendo as datas confirmadas por meio de edital, a partir do qual será aberta a possibilidade de interposição de recursos.

PARTE III – DETALHAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS EMPREGOS DE ELETRICISTA (UNIDADE CARAZINHO E UNIDADE CHAPADA) E LEITURISTA DE MEDIDOR:

6.3. Sem prejuízo das disposições gerais anteriormente explicitadas, a prova de aptidão física será regida pelas disposições a seguir previstas e pelas instruções do respectivo edital de convocação, segundo especificado na Parte I deste Capítulo.

6.3.1. A prova de aptidão física, aplicada por profissional devidamente habilitado, destina-se a avaliar a condição física dos candidatos para o desempenho das atividades que são inerentes ao emprego pleiteado. Sendo assim, não possui nota, apenas conceito.

6.3.1.1. Serão convocados para realizar a prova de aptidão física os candidatos aprovados na prova objetiva, desde que pré-classificados até os limites descritos a seguir, inclusive todos os empatados naquela posição, respeitado ainda, o percentual de **vagas reservadas aos candidatos PcDs, conforme especificado no item 3.1.1 deste edital**. Os demais serão automaticamente eliminados:

a) **Eletricista - Unidade Carazinho: 30 primeiros candidatos pré-classificados;**



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

b) Eletricista - Unidade Chapada: 30 primeiros candidatos pré-classificados;

c) Leiturista de Medidor: 30 primeiros candidatos pré-classificados.

6.3.2. **Concomitantemente às exigências contidas na Parte I deste capítulo, é imprescindível que os candidatos se apresentem munidos de ATESTADO MÉDICO emitido, no máximo, a 15 DIAS DA DATA DA PROVA**, trajados e calçados adequadamente para prática desportiva, preparados no que diz respeito à alimentação, hidratação e proteção solar, sendo permitida a utilização de bonés.

6.3.3. Considerar-se-á atestado médico, o documento expedido em papel timbrado, original, carimbado e assinado por médico da rede pública ou privada, constando também o nome do candidato, o número da cédula de identidade e a descrição “apto para realizar atividades que exijam esforço físico”, além da identificação legível do emitente e o número de inscrição no CRM.

6.3.3.1. Se o nome do candidato, no documento oficial de identificação apresentado para a prova de aptidão física, for diferente do nome que consta no atestado médico, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de casamento ou de divórcio ou de inserção de nome).

6.3.4. A apresentação do atestado médico, dentro dos critérios acima descritos, comprovando a condição do candidato para executar atividades físicas, é obrigatória. O candidato que não apresentar o atestado médico ou apresentar atestado médico fora dos critérios estabelecidos não realizará as provas de aptidão física, sendo automaticamente eliminado do certame.

6.3.5. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

6.3.6. Para fins de segurança na realização dos testes, recomenda-se que o candidato faça sua última refeição com antecedência de 02 horas da realização do teste. Quanto aos fumantes, recomenda-se que não fumem nas duas 02 horas anteriores e posteriores ao teste. Além disso, como os testes podem ocorrer ao ar livre, é de responsabilidade do candidato garantir sua proteção solar, autorizada a utilização de bonés e/ou similares.

6.3.7. **Tendo em vista o horário indeterminado para o término dos testes, é permitido, sob a responsabilidade do candidato, o consumo de alimentos leves e de fácil ingestão (frutas, barras de cereal ou de frutas, iogurte, dentre outros) e substâncias líquidas não alcóolicas (água, sucos, isotônicos, dentre outros), desde que não interfira no andamento da prova. Salienta-se que o consumo está proibido durante a realização dos testes.**

6.3.8. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

6.3.9. É de responsabilidade do candidato o conhecimento de todos os testes relacionados neste edital, sua preparação prévia e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos índices exigidos.

6.3.9.1. A **Objetiva Concursos** não se responsabiliza por qualquer tipo de acidente ou lesão proveniente da tentativa ou execução das provas de aptidão física.

6.3.10. Para a avaliação de condicionamento, não será admitido o uso de equipamento esportivo, cronômetro, substância química, frequencímetro e similares, capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério opcional da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

6.3.10.1. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele em que o resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

6.3.11. Os testes de aptidão física poderão ser gravados em vídeo pela Banca Examinadora. Em sendo feita a gravação, será de uso exclusivo da equipe técnica da Banca Examinadora que detém habilitação técnica análise do material, não sendo disponibilizado ao candidato acesso às gravações realizadas. O candidato não poderá alegar desconhecimento da filmagem, nem poderá se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo, sob pena de eliminação do certame.

6.3.12. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova na data fixada para sua realização, os executores do certame reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicar a nova convocação com antecedência razoável.

6.3.13. Exceto no caso do Teste de Corrida, ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, será concedida uma segunda tentativa, após um intervalo de, no máximo, 10 minutos. O Teste de Corrida não terá segunda tentativa.

6.3.14. O candidato que não quiser prosseguir na realização dos testes deverá assinar termo de desistência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

6.3.15. O candidato que não alcançar o desempenho mínimo em algum dos testes será considerado INAPTO na prova de aptidão física.

6.3.16. A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios, realizados não necessariamente nessa ordem: TESTE DE CORRIDA, TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO, TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL E TESTE BARRA FIXA.

I. Teste de corrida de 10 minutos:

a) **Homens: desempenho mínimo** – percorrer, nos 10 minutos, a distância de **1.200 metros**.

b) **Mulheres: desempenho mínimo** – percorrer, nos 10 minutos, a distância de **1.000 metros**.

c) **Metodologia:** o(a) candidato(a) poderá correr ou caminhar, podendo se deslocar em qualquer ritmo e/ou parar para descansar.

d) Faltando 01 minuto para o término do teste, será emitido um sinal sonoro para alertar os candidatos. Ao final dos 10 minutos, um novo sinal sonoro indicará o encerramento do teste, momento em que o(a) candidato(a) deverá parar no local em que estiver. Ele(a) deve permanecer em pé e poderá caminhar perpendicularmente à pista, sem avançar ou retroceder, até que o fiscal registre a marca atingida.

e) O teste será realizado em pista ou local demarcado pela Comissão Avaliadora, podendo o piso ser asfáltico, de concreto, sintético, de borracha, de carvão, de madeira, de cascalho, de terra, de grama, de saibro ou de outro material.

f) Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste de corrida.

II. Teste de flexão e extensão de cotovelo - apoio de frente sobre o solo:

a) **Desempenho mínimo – 15 repetições em até 01 minuto para ambos os sexos**, sendo a execução para os homens em 04 apoios (mãos e ponta dos pés) e para as mulheres em 06 apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés).

b) **Metodologia – homens (quatro apoios):** 1) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de frente para o solo, mãos espalmadas no solo e ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros. Os braços devem ficar totalmente estendidos na abertura do prolongamento do ombro, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo; 2) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Observado o tempo limite, o candidato poderá ditar o ritmo das flexões, sendo permitido “descansar” com os cotovelos estendidos.

c) **Metodologia – mulheres (seis apoios):** 1) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se de frente para o solo, mãos espalmadas no solo e ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e a ponta dos pés apoiadas no solo assim como os joelhos; 2) execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Observado o tempo limite, o candidato poderá ditar o ritmo das flexões, sendo permitido “descansar” com os cotovelos estendidos. Será permitido o uso de proteção para os joelhos.

d) Quando da realização do teste de flexão e extensão de cotovelo, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, após um intervalo de, no máximo, 10 minutos da primeira tentativa.

III. Teste de impulsão horizontal:

a) **Homens: desempenho mínimo** – atingir a distância mínima de 1,75 metro.

b) **Mulheres: desempenho mínimo** – atingir a distância mínima de 1,35 metro.

c) **Metodologia:** 1) Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se atrás da tarja de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a tarja; 2) Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés.

d) A aferição da distância saltada será a partir da tarja de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da tarja de medição inicial.

e) Não será permitido ao candidato: 1) receber qualquer tipo de ajuda física; 2) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; 3) perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão; 4) tocar com o(s) pé(s) a tarja de medição inicial (salto “queimado”); 5) projetar o corpo à frente com consequente rolamento.

f) Quando da realização do Teste de impulsão horizontal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, após um intervalo de, no máximo, 10 minutos da primeira tentativa.

IV. Teste barra fixa (dinâmico – flexão para homens e estático – suspensão para mulheres):

a) **Homens (flexão): desempenho mínimo** – realizar, no mínimo, 02 flexões.

b) **Mulheres (suspensão): desempenho mínimo** – permanecer suspensa, por, no mínimo, 08 segundos.

c) **Metodologia – homens (flexão):** 1) Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra fixa com os braços estendidos, o corpo na posição vertical e sem contato com o solo, sendo permitido o uso de pegada pronada ou supinada, a critério do candidato. É permitido o recebimento de auxílio apenas para alcançar a posição inicial. Durante a execução do exercício, os joelhos deverão estar estendidos e os pés não poderão tocar o solo. 2. Ao comando “iniciar”, o candidato tentará elevar o corpo até que o



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. 3. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível e necessário, sem limite de tempo. 4. Será contado o número de movimentos completados corretamente. 5. Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

d) **Metodologia – mulheres (suspensão):** 1) Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra fixa com os braços flexionados, as mãos posicionadas na largura dos ombros e o queixo acima da parte superior da barra, sendo permitido o uso de pegada pronada ou supinada, a critério da candidata. É permitido o recebimento de auxílio apenas para alcançar a posição inicial. Durante a execução do exercício, os joelhos deverão estar estendidos e os pés não poderão tocar o solo. 2. Ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução. 3. Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra. 4. Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.

e) Quando da realização do teste de barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, após um intervalo de, no máximo, 10 minutos da primeira tentativa.

6.3.17. O resultado preliminar da prova de aptidão física possui previsão de divulgação no **cronograma de execução**, sendo a data confirmada por meio de edital, a partir do qual será aberta a possibilidade de interposição de recursos.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **cronograma de execução** deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á pelo edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no menu “recursos”, do site www.objetivas.com.br, seguindo as orientações deste edital, do site e do sistema de interposição. Não haverá outra forma e/ou meio para interposição de recurso senão aquele disponibilizado para tal na área do candidato.

7.2. O candidato deverá interpor seus recursos individualmente, utilizando UM FORMULÁRIO para cada pedido. O recurso deve seguir rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Capítulo, devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. A fim de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal, será disponibilizada a vista digitalizada da prova relativa àquela fase, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.3. **Não serão conhecidos recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente.** Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou do padrão ora estabelecido não serão apreciados.

7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Em relação aos recursos contra o gabarito, não serão apreciados recursos de conteúdo não expresso no programa de estudo deste edital. Quando houver retificação e/ou anulação de questão, as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. O período recursal destina-se à contestação do resultado da análise da documentação e das informações apresentadas pelo candidato no prazo de regular da respectiva etapa, conforme cronograma.

7.7.1. O período recursal não se prestará à apresentação de novos documentos, complementação, substituição ou regularização de documentos ou informações não protocolados tempestivamente ou enviados de forma incorreta ou incompleta, hipóteses em que os recursos serão indeferidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

7.8. Após a divulgação do resultado dos recursos por edital, cada recorrente terá acesso ao parecer do seu recurso na **área do candidato**. Em atenção à Lei de Acesso à Informação, todos os pareceres exarados serão disponibilizados para **consulta pública, presencial**, em local a ser informado por edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1. Considerando-se que a prova de aptidão física possui apenas conceito, a nota final será composta pela pontuação obtida na prova objetiva. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos no detalhamento de cada etapa. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Quando, no processamento final das notas, for identificado empate na pontuação total entre os candidatos aprovados, o desempate, para fins de classificação final, obedecerá aos critérios abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a **60 anos** completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o **Estatuto da Pessoa Idosa, prevalecendo, dentre eles, a maior idade;**
- b) **2ª preferência:** pela nota obtida nas disciplinas da prova objetiva, na ordem que segue:
 1. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 2. obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
 3. obtiver maior nota em Matemática;
 4. obtiver maior nota em Informática.
- c) **3ª preferência:** candidatos que comprovarem o **efetivo exercício da função de jurado**, nos termos do Código de Processo Penal;
- d) **4ª preferência:** depois de aplicados os critérios acima e permanecendo o empate, far-se-á **sorteio de desempate**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Após a conclusão de todas as etapas avaliativas da seleção e resolução dos casos de empate, será publicada a classificação final dos candidatos aprovados, **por emprego**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **Lista de acesso universal** (ampla concorrência), a qual conterà a pontuação de todos os candidatos;
- b) **Lista PcD**, a qual conterà somente a pontuação das pessoas que concorrem às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

8.4. A **homologação final**, ato conjunto à classificação final, encerra o processo de execução da seleção sob a responsabilidade da **Objetiva Concursos**, dando início aos atos subsequentes, sob exclusiva responsabilidade da **ELETROCAR**.

CAPÍTULO IX – DOS ATOS POSTERIORES À HOMOLOGAÇÃO FINAL: CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

9.1. A **validade do Concurso Público** será de até **02 anos**, a contar da data de publicação da homologação final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da **ELETROCAR**.

9.1.1. Até o **término do prazo de validade deste Concurso Público**, toda a publicidade oficial relacionada ao certame será realizada exclusivamente pelos meios oficiais de publicidade da **ELETROCAR**. Da mesma forma, eventuais atualizações de dados cadastrais dos candidatos deverão ser solicitadas diretamente à **ELETROCAR**, conforme informado na ocasião da homologação final.

9.2. Durante o período de validade do certame e de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, a **ELETROCAR** procederá à provisão das vagas, respeitando estritamente a ordem de classificação estabelecida e o percentual de vagas reservadas, conforme previsto neste edital.

9.2.1. O ingresso dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

9.2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que ingressarem pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.2.1.2. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

9.2.1.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.2.2. A **convocação dos candidatos** será divulgada nos meios indicados no item 9.1.1 deste edital. Além disso, os candidatos poderão receber comunicações por correio, com aviso de recebimento, e-mail e/ou telefone, conforme as informações fornecidas por eles.

9.2.2.1. Até o término da validade do Concurso Público, é crucial que os candidatos classificados acompanhem os respectivos meios de publicidade, bem como mantenham seus dados atualizados junto à **ELETROCAR**, sob a pena de, sendo convocado, perder a admissão.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

9.3. Os candidatos terão o prazo de 10 dias úteis, contados da publicação da convocação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a admissão:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- b) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a 10 anos;
- c) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (completa), ou Declaração atualizada dos respectivos bens;
- d) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no **item 2.1** deste edital para o emprego pretendido;
- i) 02 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
- j) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
- l) Carteira de vacinação de filhos menores de 02 anos de idade;
- m) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do emprego fornecido pelo Serviço Médico designado pela ELETROCAR;
- n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- o) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade;
- p) Prova da idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
- q) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/1989 e do Decreto Federal nº 3.298/1999;
- r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- s) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado;
- t) Outros documentos que a ELETROCAR venha a solicitar quando da convocação.

9.3.1. A análise da aptidão física e mental será realizada no **exame médico de ingresso**, pelo Serviço Médico designado pela ELETROCAR, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições legais da vaga pretendida, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as respectivas atribuições impossibilitam a admissão – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do emprego pretendido e o **Capítulo III** deste edital.

9.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante a apresentação de diploma ou de certificado expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador.

9.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 9.3 deste edital e seus subitens é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais necessárias, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

9.4.1. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a admissão, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

9.5. Além dos documentos previstos no item 9.3 deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada durante a execução do certame.**

9.6. Se o candidato não deseja assumir imediatamente, deve solicitar formalmente o remanejamento para o final da lista de classificados, ciente de que, dentro da validade do certame, ele será chamado novamente apenas UMA ÚNICA vez, depois de esgotada toda a lista de classificados da respectiva lista. O remanejo deverá ser solicitado antes de esgotado o prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, mediante requerimento direcionado a este ente, e apresentado seguindo o mesmo procedimento estabelecido para a atualização dos dados cadastrais após a homologação, conforme descrito no item 9.1.1 deste edital.

9.7. Após a consolidação da admissão, o prazo máximo para o candidato entrar em exercício é de 05 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

9.8. O descumprimento dos prazos legais para solicitação de remanejamento, admissão ou início das atividades implica na perda automática da vaga, o que confere à ELETROCAR o direito de convocar o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

9.9. Nos termos do Art. 51 do Plano de Empregos e Salários da ELETROCAR, esta proporcionará **Curso Introdutório** aos empregados admitidos, de acordo com o estabelecido no Manual de Ocupações, a fim de proporcionar os conhecimentos necessários para o desempenho das atividades.

9.10. O empregado admitido ficará sujeito ao período de experiência de 90 dias, de efetivo exercício no emprego, durante o qual sua adaptabilidade e capacidade serão objeto de avaliação obrigatória e permanente, para o desempenho do emprego.

9.10.1. A aprovação do empregado, no contrato de experiência, converterá o contrato de trabalho em tempo indeterminado. O empregado não aprovado no período de experiência será dispensado por rescisão de contrato por tempo determinado, percebendo as verbas decorrentes deste.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de emprego; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a sua convocação**.

10.1.1. As despesas do candidato, incluindo deslocamento, estadia, procurador, preparação, obtenção de documentação e quaisquer outras relacionadas ao certame, são exclusivamente de sua responsabilidade, independentemente das circunstâncias, descabendo alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

10.2. A **Objetiva Concursos**, no âmbito de suas atribuições e utilizando-se exclusivamente de seus canais oficiais, PODERÁ, de maneira complementar e durante a execução do certame, enviar INFORMATIVOS relacionados ao andamento deste para o **e-mail e/ou telefone fornecidos pelos candidatos em seus formulários eletrônicos de inscrição**. Não haverá outra forma de envio de informativos que não a especificada por este edital.

10.2.1. Para receber os informativos via e-mail e/ou telefone, é imprescindível fornecer esses dados corretamente e adicionar os contatos da **Objetiva Concursos** à lista de remetentes confiáveis. Entretanto, ressalta-se que o envio de informativos é uma prerrogativa da empresa, assim, em hipótese alguma os candidatos estão dispensados da obrigação de consultar os editais e documentos afins nos meios oficiais de publicidade indicados neste edital, e/ou de buscar, quando necessário, esclarecimento junto aos canais oficiais de atendimento da **Objetiva Concursos**.

10.3. Nos termos do exposto por este edital, o candidato é exclusivamente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da ausência, preenchimento incorreto ou falta de atualização dos dados cadastrais, especialmente endereço residencial, endereço eletrônico e telefone, bem como pelo não acompanhamento da publicidade oficial do certame, desde a publicação deste edital e durante toda a validade do certame.

10.4. A **ELETROCAR** e a **Objetiva Concursos**, por sua vez, não se responsabilizam por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição. Da mesma forma, não serão responsáveis por outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou o envio de documentos por meios digitais, exceto nos casos em que a responsabilidade seja comprovadamente atribuída aos mesmos.

10.5. Em observância aos princípios norteadores dos certames públicos, especialmente da ética e da moralidade, a **ELETROCAR** e a empresa **Objetiva Concursos** não possuem nem oferecem cursos preparatórios, apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de preparação ou consulta para o certame. Além disso, por razões de ordem técnica, de segurança, e de proteção aos direitos autorais, ressalvada a vista de prova regulamentada por este edital, não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do link www.objetivas.com.br/duvidas. Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no link supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do link.

10.6.1. O prazo para resposta das demandas recebidas via WhatsApp e via Fale Conosco é de **ATÉ 02 DIAS ÚTEIS**, conforme ordem de recebimento, assim, recomenda-se que os interessados busquem o respectivo atendimento junto à **Objetiva Concursos** dentro de



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda em tempo, antes de esgotados os respectivos prazos. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

10.6.2. **Não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais**, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o ingresso, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no **item 2.1** deste edital e na legislação em vigor, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos de admissão, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado exclusivamente pela ELETROCAR, nos termos da legislação vigente.

10.6.3. Salienta-se que nenhum outro canal de atendimento será considerado válido, exceto aquele(s) explicitamente indicado(s) neste edital.

10.7. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, desde que o faça **durante o período estabelecido no cronograma de execução**, antes de realizar a inscrição, conforme especificado no **Capítulo I** e desde que atendidas as disposições deste capítulo. A impugnação deverá ser realizada por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco, devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de **ATÉ 05 DIAS ÚTEIS** e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

10.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

10.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no **item 10.7** deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital, sujeitando-se às demais publicações oficiais referentes ao prosseguimento do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos das disposições iniciais deste edital, a leitura integral deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

10.9. O desconhecimento do conteúdo deste edital e das demais publicações oficiais, não poderá ser utilizado para justificar eventuais prejuízos por parte do candidato.

10.10. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão da ELETROCAR** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

10.11. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Descritivo dos Empregos;

Anexo II-A – Requerimento de reserva para PcD;

Anexo II-B – Requerimento de isenção (EXCETO CASOS DE CADÚNICO);

Anexo III – Programa de estudos;

Anexo IV – Cronograma de execução.

Registre-se e publique-se.

Carazinho/RS, 21 de outubro de 2025.

Jéssica Larger Previatti,
Diretora Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO I
DESCRIPTIVO DOS EMPREGOS

ELETRICISTA (UNIDADE CARAZINHO E UNIDADE CHAPADA):

Principais atividades:

- Realizar serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas redes de distribuição de energia elétrica (Classe de Tensão 15 Kv) nos níveis de média e baixa tensão, energizadas e desligadas;
- Realizar serviços de construção de redes de distribuição de energia (classe de tensão 15 Kv) nos níveis de média e baixa tensão;
- Realizar serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nas linhas de transmissão de energia elétrica (69 Kv) energizadas e não energizadas;
- Realizar serviços de operação das redes de distribuição de energia elétrica (classe 15 Kv) nos níveis de média tensão, manobras de abertura e fechamento de dispositivos de proteção, de manobra e de chaveamento, e intervenção em equipamentos elétricos: transformadores de distribuição, capacitores, reguladores de tensão, religadores, seccionadores e demais equipamentos utilizados na distribuição de energia elétrica;
- Realizar serviços de intervenção para recuperação de avarias ou de faltas ocorridas no sistema de distribuição de energia elétrica;
- Realizar serviços de instalação e manutenção do sistema de iluminação pública;
- Realizar fiscalização e medição de serviços de terceiros realizados no sistema elétrico da empresa;
- Realizar serviços de operação e manutenção de subestações de distribuição nas tensões usuais do sistema elétrico da empresa, leituras de grandezas elétricas e registro de eventos;
- Realizar serviços de intervenção para recuperação de avarias ou de faltas ocorridas nas subestações de distribuição;
- Realizar serviços de manutenção de equipamentos elétricos: transformadores de distribuição, capacitores, reguladores de tensão, religadores, seccionadores e demais equipamentos utilizados na distribuição de energia elétrica;
- Realizar serviços de operação e manutenção de Pequenas Centrais Hidroelétricas, leituras de grandezas elétricas e registro de eventos;
- Realizar serviços de intervenção para recuperação de avarias ou de faltas ocorridas nas Pequenas Centrais Hidroelétricas;
- Conduzir veículos automotores, incluindo caminhões, para atendimento dos serviços e transporte de pessoal, materiais e equipamentos;
- Realizar a operação de guindautos;
- Realizar leituras de consumo e demanda de energia elétrica dos consumidores do grupo A4, avaliar e testar as condições dos equipamentos de medição e fiscalizar as instalações de serviço;
- Realizar ligações de novos consumidores dos grupos A e B, fiscalizar as instalações de serviço e instalar os medidores apropriados;
- Realizar cortes do fornecimento de energia elétrica e religações;
- Realizar fiscalizações nas instalações de serviços dos consumidores para verificar as condições dos equipamentos de medição e detectar fraudes e desvios de energia elétrica.

Características:

Conhecimentos: O emprego requer o ensino médio completo como nível de escolaridade mínima, capacidade de concentração e de discernimento, aptidão e interesse na aquisição de novos conhecimentos.

Solução de problemas: A complexidade do emprego está caracterizada pela necessidade de cuidadoso manuseio nas intervenções realizadas no sistema elétrico (ampliação, operação e manutenção), capacidade de concentração e atenção na realização dos serviços e disciplina para a utilização de procedimentos padronizados.

Responsabilidades: O trabalho exige atenção aos riscos inerentes aos sistemas de energia elétrica e precisão para evitar erros operacionais que possam causar acidentes com danos pessoais e em colegas de trabalho, no sistema elétrico e em terceiros.

LEITURISTA DE MEDIDOR:

Principais atividades:

- Efetuar a leitura de medidores de consumo de energia elétrica, registrando em controles eletrônicos ou em “Boletim de leitura” o valor em Kwh identificado no momento da leitura, ou em outro ciclo do processo de faturamento, bem como informações necessárias para o correto faturamento;
- Verificar as condições gerais das instalações do medidor e das unidades consumidoras por ocasião de leitura, identificando quaisquer irregularidades que possa constatar como padrão de entrada, falta de acesso e outras relacionadas à medição e leitura;
- Comunicar a chefia imediata irregularidades constatadas, tais como medidor parado, rompimento de lacre, desvio de energia, erros de cadastro ou quaisquer verificadas nas unidades consumidoras;
- Efetuar a entrega de talões de cobrança de energia elétrica consumida, reavisos de vencimento de faturas, periodicamente, a unidades consumidoras conforme cronograma de entrega estabelecido, com o devido aceite do consumidor;
- Efetuar a entrega de correspondências ligadas à área de faturamento, atendimento comercial e técnico;
- Conduzir veículos automotores e motocicletas, procedendo no deslocamento de materiais, equipamento e pessoal até o local a serem realizadas as atividades relacionadas às atividades da empresa.

Características:

Conhecimentos: O emprego requer escolaridade a nível médio completo com conhecimentos de instalações de unidades consumidoras e medidores de energia, conhecimento básico de informática, da localidade de atuação da empresa e senso de direção.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Solução de problemas: A complexidade do emprego está caracterizada na identificação de dados de consumo de energia elétrica, funcionamento dos equipamentos apropriados de medida, bem como identificação de irregularidades nas instalações das unidades consumidoras. Recebe supervisão constante que esta sujeita a padrões de procedimentos.

Responsabilidades: O ocupante é responsável pela correta coleta de informações referentes ao consumo de energia elétrica, exigindo atenção, avaliação e comparação com dados obtidos anteriormente, identificando divergências para emissão de contas de cobrança. É responsável pela entrega de faturas, reavisos e documentos relacionados à atividade. Exige atenção para evitar erros de informações. Exige zelo no manuseio de equipamentos e documentos, tendo responsabilidade sobre as informações obtidas e fornecidas.

OFICIAL ADMINISTRATIVO - UNIDADE CHAPADA

Principais atividades:

- Efetuar a aplicação de normas, princípios e procedimentos na realização das atividades desempenhadas, estabelecendo prioridades, prazos e recursos, necessários para a execução da tarefa;
- Executar atividades administrativas, como controle expedição conferência, composição de relatórios, demonstrativos estatísticos, preenchimento de documentos, organização e manutenção de dados cadastrais, entre outras;
- Executar serviços auxiliares em atividades administrativas referentes a rotinas de pessoal e recursos humanos, faturamento, controle de frota, controle patrimonial, planejamento e secretaria, dando suporte necessário ao andamento das rotinas da área em que atua;
- Executar serviços auxiliares no faturamento da empresa, efetuando o processamento de dados referentes à arrecadação, leitura de coletores da medição de consumo de energia elétrica, emitindo os respectivos relatórios de acompanhamento, e bem como, manter o controle da documentação relativa à arrecadação, tais como: emissão de talões, controle de inadimplentes, avisos de cortes, e outras atividades correlatas da área;
- Auxiliar em atividades da Secretaria Geral da empresa, executando serviços de redação, recebimento e emissão de correspondências, organização de arquivos, recepção, ligações telefônicas e transmissão de recados, agenda de viagens e compromissos diversos, controle de publicações oficiais, bem como outras tarefas de suporte necessárias aos trabalhos e liberação dos Diretores, a fim de assegurar o perfeito cumprimento de suas atividades;
- Auxiliar na preparação de contratos de prestação de serviços de terceiros, editais de licitações de acordo com as leis de licitações em vigor, bem como, participar nas comissões de trabalho constituídas pela Diretoria;
- Executar serviços gerais de arquivos de documentos contábeis, controle de contas a pagar e a receber, e controle de estoque em geral, entre outros necessários para cumprimento de exigências legais e normativas da empresa;
- Elaborar relatórios estatísticos e demonstrativos gerenciais, compilando dados para atender as exigências legais e normativas;
- Atuar no atendimento do *Call center*, elaborando as atividades relativas à função;
- Efetuar outras atividades de rotinas administrativas inerentes à função.

Características:

Conhecimentos: O emprego requer escolaridade mínima do ensino médio, preferencialmente com experiência em processos administrativos. Exige conhecimento de microinformática.

Solução de problemas: O emprego depara-se com problemas diversificados de natureza administrativa, exigindo do ocupante habilidade para encontrar alternativas em seu campo de conhecimento. Exige do ocupante atenção nos processos que servirão de base para o andamento e bom funcionamento administrativo da empresa. Recebe supervisão geral e orientação para o desenvolvimento dos processos administrativos com atividades de planejamento e controles diversificados e complexos.

Responsabilidades: O trabalho exige atenção e concentração para evitar erros no processamento de dados em processos administrativos, que podem acarretar distorções no resultado final, mas que podem ser corrigidos pela conferência e acompanhamento dos resultados, apesar de ocasionar transtornos ao desenvolvimento normal do fluxo normal das atividades da área em que atua.

OPERADOR DE C.O.D.

Principais atividades:

- Seguir normas, instruções e procedimentos estabelecidos para operação do C.O.D. - Centro de Operação e Distribuição de serviços em energia elétrica;
- Operar o sistema elétrico da empresa;
- Supervisionar sistemas de geração, transmissão e distribuição;
- Supervisionar o funcionamento de equipamentos;
- Elaborar o programa de manobra dos sistemas;
- Manobrar equipamentos do sistema;
- Coordenar o restabelecimento dos sistemas, em função das ocorrências;
- Analisar o desempenho de sistemas elétricos;
- Fornecer informações para a manutenção;
- Atualizar a base cadastral;
- Proceder na supervisão dos serviços de fiscalização, medição e aferição, bem como acompanhar a manutenção de emergência, prestando assistência técnica e orientando os trabalhos das turmas de manutenção, sempre que necessário;
- Atender as reclamações dos consumidores/clientes, via telefone ou on-line, realizando os registros nos sistemas de dados da empresa;
- Gerar abertura de chamados, abrir as ordens de serviços, controlar e coordenar os serviços realizados pelas turmas de linhas e redes;
- Realizar outras atividades afins, determinadas pela gerência e coordenação da área.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

Características:

Conhecimentos: O emprego requer escolaridade em nível de ensino médio e profissionalizante técnico em eletrotécnico, onde o profissional habilitado deve estar devidamente registrado no órgão de classe. Exigem do ocupante conhecimento de planejamento, projeto, acompanhamento de sistemas operacionais e conhecimentos de microinformática.

Solução de problemas: A complexidade do emprego está caracterizada pela necessidade de rigoroso controle sobre as operações de caráter técnico por deparar-se com problemas diversificados e enfrentando situações de emergência, devendo para tal demonstrar bom relacionamento interpessoal e saber trabalhar em equipe, comunicando-se com clareza. O emprego recebe supervisão geral, exigindo do ocupante compreensão de teorias e princípios científicos para realização do seu trabalho.

Responsabilidades: O ocupante é responsável pelo controle do centro de operação e distribuição de serviços de linhas e redes, bem como da operação e supervisão do sistema elétrico da empresa nas áreas de geração, transmissão e distribuição. Necessita do ocupante muita atenção na realização dos serviços a serem desenvolvidos, para evitar acidentes na distribuição de serviços, e de prejuízos de grande monta nas manobras de equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II-A
REQUERIMENTO DE RESERVA PARA PCD

Emprego para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

E-mail:

EU, [NOME] _____, VENHO REQUERER

INSCRIÇÃO PARA CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Apresento o LAUDO MÉDICO abaixo:

[MARCAR COM “X” O LAUDO A SER APRESENTADO]:

(☐) PARA DEFICIÊNCIA IRREVERSÍVEL: LAUDO MÉDICO sem limite de prazo de emissão, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se trata de deficiência irreversível, com nome e assinatura do médico;

(☐) PARA DEFICIÊNCIAS REVERSÍVEIS OU NÃO PERMANENTES: LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano, contado da publicação deste edital, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico.

DECLARO que conheço as atribuições legais da vaga para a qual me inscrevo e tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de ingresso, o que será confirmado quando dos atos admissionais. **DECLARO** que as informações fornecidas e os documentos apresentados são verídicos e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garanta o deferimento da solicitação, ou ainda, a apresentação de documentos fora dos padrões, prazos e/ou forma solicitados resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO** estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor. **DECLARO** estar ciente de que **SÓ obterei ATENDIMENTO ESPECIAL para a prova caso solicite expressamente e nos termos definidos por este edital.**

PROCEDIMENTO

- a) Providenciar UM dos LAUDOS MÉDICOS acima exigidos;
- b) digitalizar o laudo médico e o requerimento, já preenchido e assinado, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
- c) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;
- d) proceder conforme o item 4.3 deste edital.

ATENÇÃO:

- O candidato PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. A necessidade de atendimento especial não será presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hipótese de deficiência comprovada.
- A ausência do LAUDO MÉDICO necessário inviabiliza o deferimento da solicitação.

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II-B

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (EXCETO CASOS DE CADÚNICO)

Emprego para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

E-mail:

DECLARAÇÃO

EU, [NOME] _____, VENHO

REQUERER ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO para:

MARCAR COM “X” TIPO DE ISENÇÃO A SER SOLICITADA:

() DOADORES DE SANGUE;

() DOADORES DE MEDULA ÓSSEA;

() CIDADÃOS QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL;

() PESSOAS AUTODECLARADAS DOADORAS DE ÓRGÃOS E TECIDOS.

DECLARO que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação. **DECLARO** que as informações fornecidas e os documentos apresentados são verídicos e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garanta o deferimento da solicitação, ou ainda, a apresentação de documentos fora dos padrões, prazos e/ou forma solicitados resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO** estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS

Para doadores de sangue: comprovar que realizou, no mínimo, **02 doações de sangue** a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de **18 meses anteriores à data da publicação deste edital**, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.

Para doadores de medula óssea: comprovar o devido cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, que confirme o cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), **NÃO sendo aceitos solicitação de cadastro, protocolo para cadastro, termos de consentimento para cadastro ou declarações de coleta de amostra para cadastro.**

Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, **02 eleições oficiais dentro dos últimos 04 anos**, sendo elas consecutivas ou não, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo. Entende-se como eleição a véspera e o dia do pleito, do plebiscito ou do referendo, e considera-se cada turno como uma eleição. Enquadra-se como serviço eleitoral aquele prestado como: componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, coordenador de seção eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar o seu trabalho, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Para pessoas autodeclaradas Doadoras de Órgãos e Tecidos: comprovar através da competente escritura pública declaratória que é doadora de órgãos e tecidos

PROCEDIMENTO

- Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE ISENÇÃO A QUE FAZ JUS;
- digitalizar os comprovantes e o requerimento, já preenchido e assinado, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;
- proceder conforme o item 5.2.1 deste edital.

ATENÇÃO: Encerrado o prazo para solicitação, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO III – PROGRAMA DE ESTUDOS

ATENÇÃO CANDIDATO:

- 1) Na prova de Língua Portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
- 2) No conteúdo de Informática, a menos que seja informado o contrário nas questões, considerar: os programas em sua versão Português-BR; configuração padrão de instalação, com licença de uso; mouse configurado para destros; um clique ou duplo clique pelo botão esquerdo do mouse; e teclar como pressionar uma tecla uma vez e rapidamente liberá-la;
- 3) Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, outras normas legais, obras doutrinárias e publicações não citadas.
- 4) Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- 5) A busca pelas normas legais sugeridas, quando for o caso, é de responsabilidade do candidato. Sugere-se que as normas legais próprias da ELETROCAR, quando sugeridas, sejam consultadas em https://www.eletrocar.com.br/transparencia/institucional/informacoes_funcionais.

LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS EMPREGOS

Conteúdo Programático:

1. Textos: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Vocabulário: significado e substituição contextual. Reorganização da estrutura de orações e períodos do texto. Mecanismos de coesão e coerência textual. Tipos e gêneros textuais. **2. Fono-ortografia:** Relações entre fonemas e grafemas no português. Estrutura, divisão e classificação silábica. Processos fonológicos. **3. Morfossintaxe:** Classes de palavras: classificação e uso. Processos de formação de palavras. Flexão nominal: gênero, número e grau. Flexão verbal: pessoas, tempos, número, modos, vozes e aspectos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Relação entre classes de palavras e funções sintáticas. **4. Sintaxe:** Funções sintáticas: sujeito, predicado, objeto, complementos, modificadores. Período simples e composto: relações de coordenação e subordinação. Análise sintática completa. Correlação entre concordância, regência e retomada. Organização sintática canônica e variações estilísticas. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal. **5. Semântica:** Sinonímia, antonímia, polissemia. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem (metáfora, comparação, metonímia, ironia, eufemismo, hipérbole, personificação etc.). Efeitos de sentido em textos argumentativos, literários e multimodais. **6. Variação Linguística:** Variedades regionais, sociais, históricas e situacionais da língua portuguesa. Norma-padrão e usos sociais da língua. **7. Elementos Notacionais da Escrita:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Recursos gráficos e estilísticos: aspas, parênteses, travessão, negrito, itálico. Regularidades e irregularidades ortográficas na produção textual.

MATEMÁTICA – COMUM A TODOS OS EMPREGOS

Conteúdo Programático:

1. Números e Conjuntos: Teoria dos conjuntos: operações, diagramas e subconjuntos. Sistemas de numeração. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações e propriedades. Expressões numéricas. Reta numérica, desigualdades e valor absoluto. Divisibilidade, múltiplos, divisores, MDC e MMC. Fatoração e produtos notáveis. Agrupamentos usuais (dúzia, centena, milhar etc.). Numerais multiplicativos. Notação científica e ordens de grandeza. Razões, proporções e regra de três. Porcentagem. Sequências, progressões (PA, PG) e séries. Análise combinatória. **2. Álgebra e Funções:** Expressões algébricas, polinômios e frações algébricas. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Equações polinomiais de grau superior. Sistemas lineares: métodos algébricos, matrizes e determinantes. Funções: afim, quadrática, polinomiais, racionais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Logaritmos: propriedades, equações e aplicações. Gráficos e transformações de funções. **3. Geometria e Medidas:** Geometria Plana: polígonos, circunferência e círculo; perímetro, área e ângulos. Relações métricas em triângulos: semelhança, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Trigonometria básica: razões trigonométricas, ciclo trigonométrico. Escalas, ângulos e proporcionalidade. Geometria Espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; áreas, volumes e planificações. Geometria analítica: ponto, distância, ponto médio, equação da reta, circunferência, parábola. Transformações geométricas: translação, rotação, reflexão. Unidades de medida e conversões. **4. Matemática Financeira:** Sistema monetário brasileiro. Operações de compra e venda. Juros simples e compostos. Descontos, lucro, perda, taxas e equivalência de taxas. Inflação, amortizações, financiamentos e aplicações financeiras. **5. Probabilidade e Estatística:** Representação e análise de dados. Variáveis estatísticas, distribuição de frequência e intervalos de classe. Medidas de tendência central (média, moda, mediana) e de dispersão (amplitude, variância, desvio padrão). Probabilidade simples, composta e condicional. Noções de distribuições binomial e normal. **6. Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas:** Fundamentos de lógica. Estruturas lógicas: sequências, séries, padrões, analogias, relações e classificações. Identificação de padrões e regularidades. Resolução de problemas matemáticos em contextos diversos.

INFORMÁTICA – COMUM A TODOS OS EMPREGOS

Conteúdo Programático:

1. Informática Básica: Conceitos fundamentais de Tecnologia da Informação (TI). Hardware e software: funcionalidades e características. Internet e redes: funcionamento básico de redes de computadores; navegadores e mecanismos de busca; protocolos de acesso; downloads, uploads e serviços online; noções de armazenamento em nuvem. Segurança da informação: noções de privacidade, confidencialidade e integridade de dados; ameaças digitais: vírus, malwares, phishing, engenharia social, links suspeitos, downloads e páginas falsas; boas práticas



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

de segurança: senhas seguras, backups, atualização de softwares; proteção: senhas seguras, criptografia, antivírus, firewalls e boas práticas de uso. Correio eletrônico (e-mail): conceitos e funcionalidades; envio e recebimento de mensagens; anexos; organização de caixas postais; filtros e regras de mensagens; etiqueta digital e uso institucional do e-mail. Recursos digitais no ambiente de trabalho: digitalização e conversão de documentos, assinaturas digitais, utilização de recursos em ambientes virtuais de trabalho (ex: Google Meet, Zoom, Microsoft Teams). Inteligência artificial aplicada ao cotidiano profissional. Características, funcionalidades, operação e configuração: Sistema Operacional Windows 10 ou superior; Word e Excel 2016 ou superior, inclusive Microsoft 365.

LEGISLAÇÃO – COMUM A TODOS OS EMPREGOS

Conteúdo Programático:

1. Normas legais:

- ELETROCAR. **Estatuto Social.**
- ELETROCAR. **Regimento Interno.**
- ELETROCAR. **Plano de Empregos e Salários.**
- BRASIL. **Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021.** Estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências.
- Outras resoluções da ANEEL sobre padrões de atendimento e fornecimento de energia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARA OPERADOR DE C.O.D.

Conteúdo Programático:

1. Fundamentos de Eletricidade e Sistemas Elétricos de Potência: Conceitos básicos: corrente elétrica, tensão, potência e energia. Leis de Ohm e Kirchhoff. Circuitos elétricos e sistemas trifásicos. Fator de potência e perdas técnicas. Estrutura do sistema elétrico brasileiro: geração, transmissão e distribuição. Classes de tensão e níveis de serviço (baixa, média e alta tensão). Esquemas unifilares e diagramas de operação. Equipamentos e dispositivos de proteção: disjuntores, seccionadores, religadores, chaves fusíveis e para-raios. Noções de estabilidade e fluxo de carga. **2. Operação de Sistemas Elétricos:** Princípios e procedimentos de operação em tempo real. Comando, supervisão e controle de sistemas elétricos. Operação de subestações e alimentadores. Interligação de sistemas e coordenação com o ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico) e centros regionais. Supervisão e operação remota. Controle de tensão, frequência e carga. Manobras operativas: abertura e fechamento de circuitos, transferências e paralelismos. Programas de manobra e planejamento operacional. Coordenação de desligamentos programados e emergenciais. **3. Supervisão e Controle de Redes de Distribuição:** Estrutura e componentes das redes de distribuição (classe 15 kV). Equipamentos de proteção, manobra e medição. Religadores automáticos, seccionalizadores e reguladores de tensão. Operação sob contingência: procedimentos de restabelecimento. Análise de falhas e faltas em redes de distribuição. Procedimentos de priorização no atendimento a ocorrências. **4. Sistemas de Geração e Transmissão:** Conceitos básicos de geração hidráulica e térmica. Princípios de funcionamento de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs). Operação e supervisão de linhas de transmissão (69 kV). Coordenação entre centros de operação e unidades geradoras. Controle de geração e sincronia com o sistema elétrico. **5. Segurança do Trabalho em Eletricidade:** Normas Regulamentadoras: NR-10 e NR-35. Procedimentos de segurança em operações energizadas e desenergizadas. Bloqueio e sinalização de equipamentos. Riscos elétricos e medidas preventivas. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Primeiros socorros e combate a incêndios em sistemas elétricos. Procedimentos em emergências e desligamento. **6. Planejamento e Controle Operacional:** Planejamento de desligamentos e manutenções programadas. Programas de manobra e cronogramas de operação. Indicadores operacionais. Controle de qualidade e continuidade do fornecimento de energia. **7. Leitura e Interpretação de Diagramas:** Diagramas unifilares e trifilares de subestações e redes. Simbologia elétrica conforme ABNT. Identificação de circuitos, alimentadores e equipamentos. Interpretação de esquemas de controle e automação. Representação de manobras e sequências operativas. **8. Legislação, Normas legais e Regulamentação do Setor Elétrico:** Estrutura e regulação do setor elétrico brasileiro. Procedimentos de Distribuição (PRODIST). Normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 14039, NBR 5410, entre outras). DEC-NT nº 001 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária. RIC Regulamento de Instalações Consumidoras Fornecimento em Média Tensão Rede de Distribuição Aérea. Procedimentos operacionais da ELETROCAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ^{(1) (2)}

DATA	EVENTOS
21/10/2025	Publicação do extrato e do edital
21 a 24/10/2025	Período para impugnação do edital – Das 10h do primeiro dia até às 10h do último dia
24/10/2025	Abertura do período para solicitação de inscrição – Às 13h
24 a 28/10/2025	Período para os interessados realizarem sua inscrição e solicitarem isenção – Das 13h do primeiro dia até às 13h do último dia
06/11/2025	Resultado preliminar das solicitações de isenção e demais disposições
07 a 11/11/2025	Interposição de recursos – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
17/11/2025	Resultado definitivo das solicitações de isenção, após fase recursal, e demais disposições
18/11/2025	Encerramento do período para solicitação de inscrição – Às 13h
18/11/2025	Último dia para pagamento do boleto bancário da inscrição (pagar em horário bancário)
28/11/2025	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições
01 a 03/12/2025	Interposição de recursos – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
10/12/2025	Homologação definitiva das inscrições, após fase recursal, e demais disposições
14/12/2025	Aplicação da prova objetiva
15/12/2025	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
16 a 18/12/2025	Interposição de recursos e vista digitalizada da prova padrão – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
08/01/2026	Divulgação do gabarito definitivo, após a fase recursal, resultado preliminar da prova objetiva e demais disposições
09 a 13/01/2026	Interposição de recursos e vista digitalizada do cartão de respostas – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
16/01/2026	Resultado definitivo da prova objetiva, após a fase recursal, e convocação para a prova de aptidão física
25/01/2026	Aplicação da prova de aptidão física
30/01/2026	Resultado preliminar da prova de aptidão física
02 a 04/02/2026	Interposição de recursos e vista digitalizada de prova – De 00h01min do primeiro dia até às 23h59min do último dia
09/02/2026	Resultado definitivo da prova de aptidão física, após a fase recursal, e convocação para sorteio de desempate ⁽³⁾
12/02/2026	Realização do ato público de sorteio de desempate ⁽³⁾
A definir	Classificação e homologação final ⁽³⁾
Referências:	
1	O cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado por motivo de força maior e/ou necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios oficiais de publicidade definidos no Capítulo I deste edital. As publicações oficiais serão realizadas, preferencialmente, entre 10h e 18h . Caso sejam necessárias publicações adicionais, essas poderão ocorrer fora desses horários, assim como em dia não útil.
2	Ainda que o cronograma traga menção aos horários dos eventos, quando utilizado o posto presencial , é responsabilidade do candidato, ou de seu representante, observar e respeitar o horário de funcionamento do posto para as respectivas atividades.
3	Caso não haja empates ou, havendo, sejam resolvidos pelas regras deste edital, sem a necessidade de sorteio de desempate, a classificação e homologação final serão divulgadas junto com o resultado definitivo da prova de aptidão física.